



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº097/2023

Ilha Comprida, 18 de agosto de 2023.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento do presente serão cobertos com verbas provenientes de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para aquisição de veículo para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ilha Comprida e para aquisição de equipamentos e material permanente para a OSC Crescer para o Futuro.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**



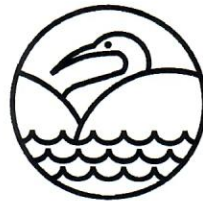
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 097/23,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.243.0036.2085	ATENDIMENTO AO PROJETO NOVAS ONDAS - CIDADE TRANSFORMADORA				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	500.037		120.000,00
08.244.0014.2061	CRAS - CIDADE TRANSFORMADORA				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	500.036		150.000,00
TOTAL					R\$ 270.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verbas provenientes de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para aquisição de veículo para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ilha Comprida e para aquisição de equipamentos e material permanente para a OSC Crescer para o Futuro.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 18 DE AGOSTO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal